LEI Nº 5.769/ 2018

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias disposta na Lei 5.578 de 06 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento de dotações orçamentária, conforme Art. 167, IV - CF/1988 na importância de R$ 85.100,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais) para a seguinte dotação:

04 – FUNDARTE
01 – FUNDARTE

13.391.0012.2.369 – Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R$ 85.100,00

TOTAL.....R$ 85.100,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, a proceder o remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

16.451.0020.1.084 – Elaboração e Assessoria Técnica para Projetos
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R$ 85.100,00

TOTAL.....R$ 85.100,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé